



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 9.303 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLA e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o artigo 22 da Lei nº. 895, de 19 de Julho de 1990,

Considerando os princípios de organização e modernização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, a Divisão de Postura, Divisão de Mercados e Feiras, para a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação – SEMPLA.

§ 1º. As unidades ora remanejadas, ficam subordinadas ao Departamento de Planejamento Urbano – DPU/SEMPLA.

§ 2º. A competência e atribuições das Divisões ora remanejadas, permanecerão as mesmas das extintas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou seja, com as mesmas regras regulamentares contidas no Decreto nº. 4.215/91 e alterações posteriores, agora na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES
Procurador Geral do Município